



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

ESPIRITO SANTO

LEI Nº 171/77

Trata de Suplementações e Anulações
de verbas de Orçamento vigente.

Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado de Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e Eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes verbas de Orçamento Vigente:

GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.1. PESSOAL CIVIL

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.

03070212.02-Coordenação e Supervisão do Executivo. R\$ 35.000,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

1.1.1.1-Pessoal Civil.

1.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.

3070212.04-Manutenção dos Serviços Gerais. R\$ 30.000,00

1.3.0 - Serviços de Terceiros.

1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.

070212.04-Manutenção dos Serv.Gerais.... R\$ 5.000,00 35.000,00

VISÃO DA FAZENDA :

1.1.1 - PESSOAL CIVIL.

1.1.1-02- Despesas Variáveis.

080302.05-Manutenção do Serv. Fazendário. R\$ 2.000,00

VISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.0 - Serviços de Terceiros.

3.2 - Outros Serviços de Terceiros.

21882.06-Coordenação e Manutenção do Ensino 1º Grau R\$ 4.000,00

VISÃO DE OBRAS E URBANISMO(Serv. Rodoviário):

3.0 - Serviços de Terceiros.

3.2 - Outros Serviços de Terceiros.

5342.13-Manutenção de Serv.Rodoviário. R\$ 4.000,00

(CONTINUA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

ESPÍRITO SANTO

(CONTINUAÇÃO)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO (Serv. RODOVIÁRIO):

3.1.4.0 - Encargos Diversos.

16885342.13-Manutenção de Serviço Rodoviário. 5.000,00

4.1.0.0- Investimentos.

4.1.1.0-Obras Públicas.

16885341.08-Construção das Estradas Cº Cru-

zeiro a Pinheiro e Mont Serrat a Carlos

Seibert. 50.000,00 59.000,00

TOTAL 135.000,00

Art. 2º - Para fazer face às suplementações previstas no Art. 1º desta Lei, fica autorizado ainda as anulações das seguintes dotações:

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO (Ser. Rodoviário):

4.100 - Investimentos.

4.1.3.0-Equipamentos e Instalações.

16885341.09- Aquisição de uma máquina de Ter-

raplanagem..... 79.500,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.

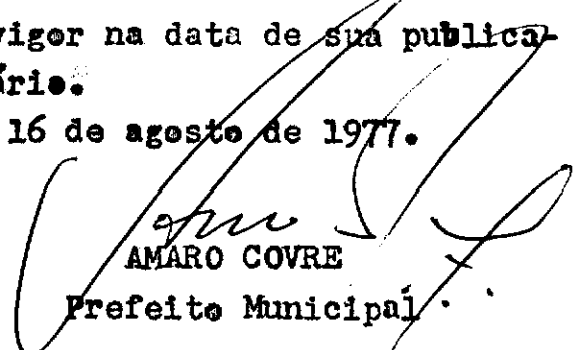
10585751.10- Construção de calçamento da Av.

Senador Eurico Rezende 55.500,00

TOTAL 135.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 1977.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.


MARIA DE ALMEIDA MOTA

D.D. Administrativa.